



Decreto

GABINETE DO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



DECRETO Nº 267 de 16 de Fevereiro de 2021.

"Dispõe sobre a cessão recíproca de servidora pública, por prazo determinado."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I, III e XXIX, do art. 103, da lei Orgânica do Município e da lei 005/2004 (Estatuto do Servidor Publica Municipal).

CONSIDERANDO: Os termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa 005/2021, firmado com o município de Luís Eduardo Magalhães/BA;

CONSIDERANDO: Que a cessão recíproca de servidor atende necessidades de recursos humanos do Município;

CONSIDERANDO: O interesse manifestado pela servidora pública envolvida;

DECRETA:

Art. 1º - Ceder a servidora **ANA LÚCIA PEREIRA DE ALMEIDA**, servidora efetiva, com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais, auxiliar operacional/assistente administrativa, do quadro da Prefeitura Municipal de Canarana/BA, para o Município de Luís Eduardo Magalhães/BA.

Art. 2º - Receber a servidora **ARAILDES VALÉRIA FERNANDES**, servidora efetiva, com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais, auxiliar administrativa do quadro da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães.

Art. 3º - Esta cessão será concedida até 31/12/2024, podendo ser prorrogada, pelo mesmo prazo, de acordo com o interesse dos órgãos cedentes e cessionário.

Art. 4º - este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Fevereiro de 2021.

EZENIVALDO ALVES DOURADO

Tel.:(74) 99952-8552 - E-mail: prefeito.canaranaba@gmail.com



**GABINETE DO
PREFEITO**

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



Prefeito Municipal de Canarana

